



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 15/89

(15)

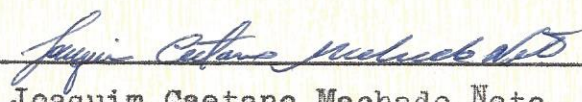
O povo de Tocantins através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento ao funcionalismo público municipal no percentual de 30%(trinta por cento);

Art. 2º - Ficam excluídos do referido aumento, em razão de terem seus vencimentos e forma de majoração estabelecidos em Leis já aprovadas, os operários, serventes da Prefeitura, serventes escolares, pessoal de magistério e dentistas;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1989.

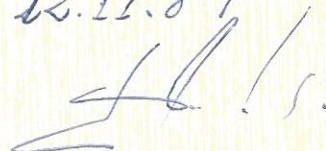
Tocantins, 30 de outubro de 1989



Joaquim Caetano Machado Neto

Prefeito Municipal

APROVADO em 22.11.89





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Tocantins, como representante legal do município e objetivando atenuar a gritante defasagem nos vencimentos do funcionalismo público municipal que não tem seus vencimentos vinculados ao Salário Mínimo, dirige-se a essa Egrégia Câmara, requerendo aprovação do Projeto de Lei nº 15/89 e assim justifica o requerimento:

1 - O aumento consignado no Projeto 11/89, logrou atenuar somente a defasagem verificada no mês de setembro/89;

2 - A receita municipal só autoriza o aumento de 30% (trinta por cento);

3 - Os operários, as serventes da Prefeitura, as serventes escolares, o pessoal de magistério e os dentistas são excluídos do presente aumento por terem seus vencimentos vinculados a Leis já aprovadas pela Câmara de Vereadores, ou vinculados ao salário mínimo

4 - O presente Projeto de Lei, visa, sobretudo, minimizar as discrepâncias salariais, até que, esteja concluído o Plano de Classificação de Cargos e Salários, já em fase final.

Diante de todo o exposto, com protestos de amizade e companheirismo,

Atenciosamente.

Tocantins, 30 de outubro de 1989


Joaquim Caetano Machado Neto

Prefeito Municipal